



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.235, DE 12 de NOVEMBRO DE 1997.

02.12.97  
Expedita Ma. A. Boaventura  
Diretora do  
Departamento Legislativo

**EMENTA:** Reconhece de Utilidade Pública o SINDICATO dos ESTIVADORES e CARREGADORES do CARIRI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública, o Sindicato dos Estivadores e Carregadores do Cariri, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade de Juazeiro do Norte, com atividade sem fins lucrativos.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de novembro, do ano de 1997 (mil novecentos e noventa e sete).

  
Jose MAURO Castelo Branco SAMPAIO

Prefeito Municipal